

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

EXTRATO DO TERMO Nº 01/2024 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 003/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E TELEFONICA BRASIL S.A

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E TELEFONICA BRASIL S.A

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 003/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012992/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 5.990,40 (CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 62

TERMO DE ADITIVO Nº: 01/2024

DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 003/2023, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0012992/2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 28 de fevereiro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO GCC Nº 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº: 01/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 185/2024.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor PAULO VICTOR MATTOS DA ROCHA – Matrícula nº: 3.300.400, da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2024, na condição de fiscal.

Art. 2º - INCLUIR o servidor RAPHAEL CAETANO DE ARAUJO – Matrícula nº: 3.300.226, na Comissão de Fiscalização do Contrato nº: 01/2024 na condição de fiscal.

Art. 3º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL: CESAR JOSÉ DA FONSECA NETO – MAT. 3.300.263

FISCAL: CAMILA MONNERAT ACHIAME – MAT. 3.300.034

FISCAL: RAPHAEL CAETANO DE ARAUJO – MAT. 3.300.226

SUPLENTE: BEATRIZ SILVA FERREIRA – MAT. 3.300.358

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/01/2024.

Publique-se.

Maricá, em 28 de fevereiro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ERRATA DA ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 59/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25068/2023.

PROCESSO: 25068/2023

CONTRATO: 59/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR e SUPERAR LTDA

PUBLICADA NO JOM DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2024, EDIÇÃO Nº 1542, À FL. 15.

ONDE SE LÊ:

“A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa SUPERAR LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 13.482.516/0001-61, por intermédio do Contrato nº 59/2023, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 25068/2023 a dar início ao fornecimento de equipamentos de condicionadores de ar, tipo “split” objeto do contrato citado a partir do dia 03 de janeiro de 2023.”

**LEIA-SE**

“A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa SUPERAR LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 13.482.516/0001-61, por intermédio do Contrato nº 59/2023, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 25068/2023 a dar início ao fornecimento de equipamentos de condicionadores de ar, tipo “split” objeto do contrato citado a partir do dia 03 de janeiro de 2024.”

MARICÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 43/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6255/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E ANTHONY JOSÉ MATARUNA PITOTE

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 43/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6255/2023. NA CLÁUSULA SEGUNDA, DO CONTRATO Nº 43/2023.

ONDE SE LÊ:

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VEREADOR LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA, Nº 19, QUADRA 06, FLAMENGO, MARICÁ/RJ, CEP: 24903-470, MATRÍCULA NO RGI Nº 18.484, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6255/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID | QUANT. | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL   |
|------|---|------|--------|--------------|---------------|
| 1    | IMÓVEL SITO À RUA VEREADOR LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA, Nº 19, QUADRA 06, FLAMENGO, MARICÁ/RJ, CEP: 24903-470 | MÊS  | 12     | R\$ 7.000,00 | R\$ 84.000,00 |

**LEIA-SE:**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VEREADOR LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA, 524, LOTE 19, QUADRA 06, BAIRRO FLAMENGO, MARICÁ/RJ, CEP: 24903-470, PQL: 0045 – PARQUE SANTA CECÍLIA, MATRÍCULA NO RGI Nº 18.484, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6255/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID | QUANT. | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL   |
|------|---|------|--------|--------------|---------------|
| 1    | IMÓVEL SITO À RUA VEREADOR LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA, 524, LOTE 19, QUADRA 06, BAIRRO FLAMENGO, MARICÁ/RJ, CEP: 24903-470, PQL: 0045 – PARQUE SANTA CECÍLIA | MÊS  | 12     | R\$ 7.000,00 | R\$ 84.000,00 |

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 58/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 14.133/21 E DO DECRETO MUNICIPAL N.º 936/22.

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024

MARICÁ, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21949/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, considerando os novos procedimentos realizados, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Suprimentos para Confecção de Crachás, com o valor de R\$ 2.475,58 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em favor da empresa SERVLGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ de nº 36.433.940/0001-11, vencedora dos itens 1 e 4; com valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) em favor da empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVO E BRINDES LTDA inscrita no CNPJ de nº 11.383.230/0001-01, vencedora dos itens 2 e 3; com o valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) em favor da empresa CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS IMPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ de nº 14.457.810/0001-86, vencedora do item 5, totalizando o montante de contratação de R\$ 6.165,58 (seis mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Maricá, 22 de fevereiro de 2024.

Guthyerre Alves dos Santos

Mat. 500.348

Presidente

PORTARIA Nº08/2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, a pedido, FLAVIO DA SILVA CARLOS, matrícula nº 500201, com validade a partir de 29.02.2024, do Cargo em Comissão, Símbolo CGAB de CHEFE DE GABINETE, lotado na Controladoria Interna, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000240/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0002795/2024.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – LE'ANNAS COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ: 17.956.680/0001-14.

OBJETO: 1º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APOIO AO SOLO, PARA O AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ – SBMI.

VALOR: R\$ 6.844,20 (Seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.871.0068.1055

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

EMPENHOS N.º: 000240/2024.

DATA DE EMISSÃO: 08/02/2024.

MARICÁ, 01 DE MARÇO DE 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 14/2023

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento, firmado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR, em favor da empresa CONSORCIO QUANTA / NOVA ENGEVIX, inscrita no CNPJ sob o N.º 49.965.737/0001-38.

2. OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice INCC-M (Índice Nacional de Custo da Construção), de janeiro de 2024, no percentual de 3,23%, conforme Cláusula Nona, Parágrafo Sétimo do Contrato N.º 14/2023.

3. VALOR: O valor global do contrato, passará de R\$ R\$ 18.313.917,66 (dezoito milhões, trezentos e treze mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 18.905.457,20 (dezoito milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

4. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 81, §7º, da Lei Nº 13.303/2016 c/c artigo 108 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR.

5. RATIFICAÇÃO: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito

Maricá, 04 de março de 2024.

De acordo,

Hamilton Lacerda

Diretor Presidente – CODEMAR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 14/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8421/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – CONSORCIO QUANTA / NOVA ENGEVIX - CNPJ: 49.965.737/0001-38.

OBJETO: PROMOVER O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL, CALCULADO DE ACORDO COM O ÍNDICE INCC-M (ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO), DE JANEIRO DE 2024, NO PERCENTUAL DE 3,23%, CONFORME CLÁUSULA NONA, PARÁGRAFO SÉTIMO DO CONTRATO N.º 14/2023.

VALOR: R\$ 591.539,54 (QUINHENTOS E NOVETA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 274/2024.

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2024.

MARICÁ, 04 DE MARÇO DE 2024

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 36 de 04 de março de 2024

EDITAL DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE MARICÁ, CHAMADA PÚBLICA 01/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9985/2023.

Publicado no JOM de 18 de dezembro de 2023. Edição n.º 1536 – página 8.

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização de Processo Seletivo para o Programa de Incubação do Parque Tecno-

lógico de Maricá, RESOLVE:

Art. 1º. “Tornar pública a RELAÇÃO DE PROJETOS SELECIONADOS PARA A MODALIDADE ONLINE DO EDITAL DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE MARICÁ”.

| PROJETO                     | RESPONSÁVEL                     |
|-----------------------------|---------------------------------|
| Capacitando Motoristas      | Mauro Villar de Souza           |
| Master Bong Cola Cimentícia | Fernando Andrade Santana Santos |
| Irriga-Kit                  | Leandro Miranda de Almeida      |
| BI para Pequenos Negócios   | Cláudia Valença de Azevedo      |
| Microbiota Health           | Patricia da Silva Ferreira      |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 04 de março de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 37 de 04 de março de 2024

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA CARVALHO DA SILVA, matrícula 670, a partir de 04/03/2024, para o cargo de Assistente Técnico A-4 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 04/03/2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 38 de 04 de março de 2024

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABRICIO TADEU DIAS, matrícula 671, a partir de 04/03/2024, para o cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 04/03/2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 39 de 04 de março de 2024

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DRYENE TAVARES AREAS SILVA, matrícula 71, a partir de 05/03/2024 do cargo de Superintendente (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 05/03/2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

ERRATA DA PORTARIA N.º 041 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Na edição n.º 1562 do JOM de 28 de fevereiro de 2024, em folha 40, na Portaria nº 041 de 26 de fevereiro de 2024, faça-se a seguinte correção:

**Onde se lê:**

PORTARIA EPT Nº 041 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Art.6º A função de presidente da Comissão será exercida pela servidora Sarah Lampreia Oliveira, matrícula 1000215, que será substituída em suas faltas e impedimentos pela servidora Cathia Araújo de Azevedo, matrícula 1100047.

§1º São atribuições do presidente da Comissão:

I. dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão;

II. convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III. consolidar a pauta das reuniões;

IV. delegar atribuições aos demais membros;

V. decidir sobre questões omissas nesta Portaria;

VI. providenciar a elaboração das atas das reuniões pelos demais integrantes da equipe;

VII. organizar o local das reuniões e zelas pela infraestrutura necessária;

VIII. controlar a frequência dos servidores atuantes nos trabalhos da comissão, informando eventuais ocorrências diretamente aos superiores hierárquicos;

IX. assinar e apresentar todos os relatórios extraídos das atividades desenvolvidas pela comissão.

§2º Eventuais substituições na composição da presidência poderão ocorrer a qualquer tempo e deverão ser procedidas mediante Portaria devidamente subscrita pela Presidência da EPT.

Maricá, 26 de fevereiro de 2024.

**Leia-se:**

PORTARIA EPT Nº 041 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Art.6º A função de presidente da Comissão será exercida pela servidora Cathia Araújo de Azevedo, matrícula 1100047, que será substituída em suas faltas e impedimentos pela servidora Gabriela Benicio de Andrade, matrícula 1100059.

§1º São atribuições do presidente da Comissão:

X. dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão;

XI. convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

XII. consolidar a pauta das reuniões;

XIII. delegar atribuições aos demais membros;

XIV. decidir sobre questões omissas nesta Portaria;

XV. providenciar a elaboração das atas das reuniões pelos demais integrantes da equipe;

XVI. organizar o local das reuniões e zelas pela infraestrutura necessária;

XVII. controlar a frequência dos servidores atuantes nos trabalhos da comissão, informando eventuais ocorrência diretamente aos superiores hierárquicos;

XVIII. assinar e apresentar todos os relatórios extraídos das atividades desenvolvidas pela comissão.

§2º Eventuais substituições na composição da presidência poderão ocorrer a qualquer tempo e deverão ser procedidas mediante Portaria devidamente subscrita pela Presidência da EPT.

Maricá, 26 de fevereiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

ERRATA DE PORTARIA EPT Nº 039 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 Na edição JORNAL OFICIAL DE MARICÁ | nº 1562 | Ano XVI | 28 de fevereiro de 2024, folha 41, PORTARIA Nº 039/2024 de 26 de fevereiro de 2024, faça-se a seguinte correção:

**Onde se lê:**

- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se:**

- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01 de março de 2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 04 de março de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

ERRATA DE PORTARIA EPT Nº 040 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 Na edição JORNAL OFICIAL DE MARICÁ | nº 1562 | Ano XVI | 28 de fevereiro de 2024, folha 41, PORTARIA Nº 040/2024 de 26 de fevereiro de 2024, faça-se a seguinte correção:

**Onde se lê:**

- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se:**

- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01 de março de 2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 04 de março de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTARIA Nº 043 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 014 – Comissão de Sindicância, de 16 de fevereiro de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o ocorrido de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0021871/2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Sindicância instaurado pela Portaria nº 285, de 22 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 285 de 22 de novembro de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0021871/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,  
Maricá, 28 de fevereiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 044 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar JANAINA BATISTA DOS SANTOS – Técnica de Operação – Matrícula funcional nº 1100104, RAFAEL MURILO FICAGNA – Assistente Administrativo – Matrícula funcional nº 1100030 e GERBSON DE BRITO CORDEIRO – Motorista – Matrícula 1100056, para que, sob a presidência do primeiro, os membros relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 235/2023 darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo Nº 0005538/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 01 de março de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT

Matrícula 1000122

### **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.º 5436/2024

Requerente: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A

Decisão: INDEFERIDO

PORTARIA Nº. 19, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR, ERIKA MONIQUE CHAVES CRESPO LOBO, matrícula nº 3.300.012, com validade a partir de 01/03/2024, do emprego em comissão, Símbolo CG-1, CHEFE DE GABINETE da CONTROLADORIA INTERNA E COMPLIANCE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 01/03/2024

Maricá, 01 de Março de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 20, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR, JULIO CESAR DE OLIVEIRA AMBROSIO, matrícula nº 3.300.378, com validade a partir de 01/03/2024, do emprego em comissão, Símbolo GT-1, GERENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 01/03/2024

Maricá, 01 de Março de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 21, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR, JESSIKA GUIMARÃES ROSA DA SILVA GOMES, matrícula nº 3.300.129, com validade a partir de 01/03/2024, do emprego em comissão, Símbolo AS-3, ASSESSOR III da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 01/03/2024

Maricá, 01 de Março de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 22, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR, LUCAS ROSA SISINNO, matrícula nº 3.300.030, com validade a partir de 01/03/2024, do emprego em comissão, Símbolo GT-2, GERENTE II da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 01/03/2024

Maricá, 01 de Março de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 23, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/03/2024 o emprego em comissão de JOSE ALVES BONFIM GOES, matrícula nº 3.300.076, nomeado através da Portaria nº 77, de 03 de maio de 2022, publicada no JOM Edição nº 1309 de 16/05/2022, a saber:

De: Símbolo GT-1 GERENTE I, DA DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS.

Para: Símbolo CG-1 CHEFE DE GABINETE, DA CONTROLADORIA INTERNA E COMPLIANCE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 01/03/2024

Maricá, 01 de Março de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 24, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu

**POR:**

| COMISSÃO               | NOME COMPLETO                        | MATRÍCULA |
|------------------------|--------------------------------------|-----------|
| GESTOR DO CONTRATO:    | DÉBORAH MANHANINI DE CASTRO          | 1600094   |
| FISCAL TÉCNICO:        | RENATA QUINTANILHA PAGANI DE ANDRADE | 1600098   |
| FISCAL ADMINISTRATIVO: | MATHEUS COELHO BRAGA                 | 1600113   |
| SUPLENTE               | PRISCILA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA | 1600108   |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Companhia Maricá Alimentos, 07 de março de 2024.

MARLOS LUIZ DE ARAUJO COSTA

Diretor Presidente

Portaria nº 018 de 07 de março de 2024.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Wendela Sara Leite Ursulino, matrícula 1600070, a partir de 01/03/2024, do cargo de Coordenador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/03/2024.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

Portaria nº 019 de 07 de março de 2024.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Francisco André Matos Feitosa, matrícula 1600109, a partir de 01/03/2024, do cargo de Superintendente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/03/2024.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

Portaria nº 020 de 07 de março de 2024.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Alessandro Bastos da Silva, matrícula 1600011, a partir de 01/03/2024, do cargo de Assistente A5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/03/2024.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

Portaria nº 021 de 07 de março de 2024.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Anderson da Conceição, matrícula 1600044, a partir de 01/03/2024, do cargo de Assistente A4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/03/2024.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

Portaria nº 022 de 07 de março de 2024.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Priscilla de Souza Gomes do Nascimento, matrícula 1600115, a partir de 01/03/2024, do cargo de Coordenador, na Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/03/2024.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

Portaria nº 023 de 07 de março de 2024.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Rodrigo de Lima Corrêa, matrícula 1600116, a partir de 01/03/2024, do cargo de Superintendente, na Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/03/2024.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

Portaria nº 024 de 07 de março de 2024.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Flavia Leticia Oliveira, matrícula 1600117, a partir de 01/03/2024, do cargo de Assistente

A5, na Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/03/2024.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

Portaria nº 025 de 07 de março de 2024.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Thais do Nascimento Santos, matrícula 1600118, a partir de 01/03/2024, do cargo de Assistente A4, na Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/03/2024.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

Processo de Impugnação nº: 0003953/2024

Processo Administrativo nº: 0022034/2022

Requerente: SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA

O Presidente da CPL, após análise do pedido de impugnação e no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes e demais interessados sobre o PROVIMENTO PARCIAL dos pedidos formulados pela SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 00014590/2023

Pregão Eletrônico nº 15/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão de passagem aérea nacional e internacional, cotação, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, alteração, reembolso e emissão de seguro viagem internacional.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor unitário do item como segue:

Item 01: R\$ 0,0001 (um décimo de milésimo) e valor total de R\$ 0,02 (dois centavos), para a empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.120.923/0001-09.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 07 de março de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212

PORTARIA Nº 045 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNAR AGENTE DE CONTRATAÇÃO, SEU RESPECTIVO SUPLENTE E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI 14.133/2021 DE 1º ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NO ÂMBITO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e conforme Processo Administrativo nº 0015009/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Agente de Contratação e Equipe de apoio para condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decretos Municipais nº 921/2022, 936/2022 e 937/2022 no âmbito da Empresa Pública de Transportes – EPT.

Art. 2º - A equipe de apoio será designada, em caráter permanente, com a finalidade de auxiliar o agente de contratação ou comissão de contratação nas sessões públicas de licitação, entre servidores efetivos e comissionados dos quadros da EPT. Os membros da equipe também terão as seguintes atribuições:

I. Auxiliar o Agente de Contratação nas sessões públicas de licitação;

II. Auxiliar na análise dos documentos relativos ao certame, na forma da lei e do edital;

III. Apoiar o Agente de Contratação na gestão da agenda de sessões de licitação, auxiliando na confecção de documentos para convocação de interessados na forma e nos prazos definidos na legislação;

IV. Assistir o Agente de Contratação na correção de erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas;

V. Contribuir na verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

VI. Assessorar o Agente de Contratação na observância do trâmite processual determinado na legislação para cada modalidade licitatória;

VII. Outras atribuições compatíveis com a sua natureza.

Art. 3º A referida equipe de apoio, composta de 5 (cinco) membros, dirigidos pelo Agente de Contratação, sendo os mesmos representantes das Diretorias que compõem a EPT, será formada pelos seguintes servidores:

I. Cristina Mariano da Rosa Rodrigues – Assessora 4 – Matrícula 1000223;

II. Juliana Soares Campelo – Assessora 5 – Matrícula 1000228;

III. Leandra Moreira da Silva – Assessora 5 – Matrícula 1000226;

IV. Cristiane Martins Rodrigues – Contadora – Matrícula 1100123;

V. Leticia Dantas Sanches – Assessora 5 – Matrícula 1000218;

Parágrafo único – Eventuais substituições na composição da equipe de apoio poderão ocorrer a qualquer tempo e deverão ser procedidas mediante Portaria devidamente subscrita pela Presidência da EPT.

Art. 4º A função de Agente de Contratação será exercida pelo servidor Lucas Mattos Silva, matrícula 1100095, que será substituído em suas faltas e impedimentos pela servidora Cristiane Martins Rodrigues, matrícula 1100123.

§1º São atribuições do Agente de Contratação:

I. tomar decisões em prol da boa conduta da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando o órgão Requisitante o saneamento de atos a fase preparatória, caso necessário;

II. acompanhar os trâmites da fase externa da licitação, promovendo diligências;

III. convocar os interessados para as sessões do certame, mediante publicação de aviso no Jornal Oficial de Maricá e em Jornal de Grande Circulação;

IV. conduzir as sessões públicas da licitação;

V. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

VI. receber, examinar e julgar documentos relativos ao certame, na forma da lei e do edital;

VII. verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta melhor classificada;

VIII. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

IX. indicar o vencedor do certame;

X. encaminhar o processo devidamente instruído, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os recursos administrativos e verificada a conformidade processual pelo Controle Interno da EPT, à Chefia da área requisitante da contratação para adjudicação e homologação;

XI. gerir a agenda das sessões de licitação, convocando os interessados na forma e prazos definidos em lei;

XII. utilizar os meios tecnológicos, estruturais e materiais disponíveis para realização das sessões de licitação;

XIII. observar o trâmite processual determinado na legislação para cada modalidade licitatória;

XIV. tornar público o resultado das fases e etapas do procedimento licitatório, na forma e prazos determinado por lei;

XV. realizar outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§2º Eventual substituição do Agente de Contratação poderá ocorrer a qualquer tempo e deverá ser procedida mediante Portaria devidamente subscrita pela Presidência da EPT.

Art. 5º A todos os integrantes da Equipe de Apoio é exigido conhecimento prévio em atividades inerentes à procedimentos licitatórios na Administração Pública e nas determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, nos Decretos 936/2022 e 937/2022.

Art. 6º Aos integrantes da Equipe de apoio e ao Agente de Contratação será pago jeton de acordo com os termos do art. 3º, inciso VI do Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023.

§1º O pagamento deve corresponder à participação efetiva do membro na equipe de apoio, sendo vedado o pagamento de indenização em casos de licenças, férias e demais afastamentos no período correspondente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 06 de março de 2024 e revogando as disposições contidas na portaria nº 238, de 19 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 06 de março de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT

Matrícula 1000122

## **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 35, DE 06 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021,

com a Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, com seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública e;

Considerando a necessidade de designar a Comissão Especial de Credenciamento no âmbito da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR, que será responsável pela condução do procedimento auxiliar objeto do Chamamento Público nº 01/2024, com fundamento nos artigos 74, inciso IV, 78 e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no artigo 4º do Decreto Municipal nº 914, de 13 de outubro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Especial de Credenciamento, a qual caberá a responsabilidade pela condução do procedimento de credenciamento oriundo da publicação do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, da FEMAR, por meio da Diretoria de Atenção à Saúde, referente aos serviços de fisioterapia, que será composta pelos seguintes empregados:

1) Renata de Azevedo Gonzalez Matr. 3.300.054 (Presidente)

2) Vania Maria da Cunha Ramos Matr. 3.300.159

3) Roberta dos Santos Pais Matr. 3.300.158

Parágrafo Único - A Comissão poderá requerer suporte técnico e jurídico necessários ao andamento dos trabalhos.

Art. 2º. Compete à Comissão Especial de Credenciamento:

I – Receber e proceder à análise da documentação/proposta entregue, em prazo fixado no edital de credenciamento, podendo ser solicitados os devidos esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado;

II – Supervisionar e operacionalizar a tramitação dos pedidos de credenciamento;

III – Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

IV – Publicar o resultado do credenciamento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio eletrônico oficial da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, no Jornal Oficial de Maricá e em Jornal Diário de Grande Circulação em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, a contar do ato decisório do órgão competente;

V – Responder aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações ao edital enviados pelos interessados;

VI – Decidir acerca dos recursos interpostos, no prazo de 5 dias úteis, podendo reconsiderar ou não sua decisão, caso mantenha a decisão, deverá encaminhar o processo a diretoria requisitante para julgamento do recurso, informando os fundamentos de sua decisão;

VII – Demais obrigações previstas no Edital;

Parágrafo Único – O Diretor Requisitante da FEMAR, após receber o recurso e a informação da Comissão Especial de Credenciamento designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação.

Art. 3º. A Comissão Especial de Credenciamento da Fundação Estatal de Saúde de Maricá será assistida, em seus trabalhos, no que couber pela Superintendência de Licitações e Editais;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

MAT: 3.300.000

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 18358/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a locação de imóvel para as instalações do Complexo Regulador da FEMAR, com valor global de R\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, e quatrocentos reais), em favor da Sr.ª Fatima Cristina Monteiro Nardelli, inscrita no CPF sob nº 032.\*\*\*.\*\*\*.\*\*.

Maricá, 07 de março de 2024.

Claudia Rogéria de Lima Souza

Diretora de Atenção à Saúde

Matrícula 3.300.005

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 18358/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a locação de imóvel para as instalações do Complexo Regulador da FEMAR, com valor global de R\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, e quatrocentos reais), em favor da Sr.ª Fatima Cristina Monteiro Nardelli, inscrita no CPF sob nº 032.\*\*\*.\*\*\*.\*\*.

Maricá, 07 de março de 2024.

Marcelo Rosa Fernandes

Mat. 3.300.000

Diretor Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 6424/2023-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Relatório do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a despesa e HOMO-LOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO com fulcro na Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal através dos Decretos n.os 936/2022 e 937/2022, e que tem por objeto a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – SEM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, adjudicado em favor das empresas R8 SOLUÇÕES LTDA., CNPJ 13.146.731/0001-91, que logrou êxito nos itens 1, 2, 8, 10, 12 e 18, no valor de R\$ 730.800,00 (setecentos e trinta mil e oitocentos reais), RODRIGUES E CUNHA TRANSPORTES LTDA., CNPJ 11.413.391/0001-92, logrou êxito nos itens 4 e 6 no valor de R\$ 775.200,00 (setecentos e setenta e cinco mil e duzentos reais), REN-NAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 09.042.991/0001-40, logrou êxito nos itens 5, no valor de R\$ 333.600,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais), LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 08.532.353/0001-44, logrou êxito nos itens 7 e 9, no valor de R\$ 696.780,00 (seiscentos e noventa e seis mil, e setecentos e oitenta reais), PPL 2 LTDA., CNPJ 30.662.769/0001-36, logrou êxito nos itens 11, 13, 14, 15, 16 e 17 no valor de R\$ 2.730.210,00 (dois milhões, setecentos e trinta mil, e duzentos e dez reais).

Maricá, 07 de março de 2024.

Daniel Ferreira da Silva

Diretor Administrativo

Mat. 3.300.002

## **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 22/2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1 – AES – 1, o servidor MÁRCIO ALVIM TRINDADE BRAGA, matrícula nº 1300060.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2024.

Maricá, 06 de março de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 23/2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear no cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1 – AES – 1, a servidora LÚCIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO, matrícula nº 1300123.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2024.

Maricá, 06 de março de 2024.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

COM DATA DE REGISTRO 18/01/2024, CELEBRADO ENTRE O SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEG. PRIVADA, VIGILANCIA PATRIMONIAL, SISTEMAS DE SEGURANCA, ESCOLTA, SEG. PESSOAL E CURSOS DE FORMACAO NO EST. DO RIO DE JANEIRO, CNPJ N.º 30.903.678/0001-45 E S VIGILANTES E EMPREGADOS EMPR DE SEG VIG TRANSP DE VALOR'ES E SIMILARES DO MUNIC DE NITEROI S GONCALO ITABORAI RIO BONITO MARICA RJ SVEESVTVS, CNPJ N.º 30.184.261/0001-70, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14095/2021.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 25.092.046,65 (VINTE E CINCO MILHÕES, NOVENTA E DOIS MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 51.01.06.181.0080.2542;

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.34.00.00.00;

FONTE DE RECURSO Nº 1704;

NOTA DE EMPENHO Nº 1391/2024; 1392/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 103/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.

MARICÁ, 08 DE MARÇO DE 2024.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

## **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 02/2024

Processo Administrativo: Nº 1567/2024

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público: Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos de arquitetura e/ou engenharia consultiva: elaboração de projetos complementares, memoriais descritivos para construção de novos edifícios e ampliação e reforma de edificações em áreas adquiridas sob responsabilidade da Codemar no Município de Maricá-RJ. Data: 21/05/2024 às 11 h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/> ou solicitar pelo e-mail [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

AVISO DE ERRATA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 07/2024

Processo Administrativo: Nº 5486/2022

(compras.gov 90007/2024)

Informamos sobre o aviso de errata do edital no processo supracitado, publicado no site da CODEMAR, <https://codemar-sa.com.br/licitacao/procedimento-licitatorio-aberto-eletronico-n-07-2024-registro-de-precos-para-contratacao-de-empresa-especializada-no-servico-de-agenciamento-de-viagens-com-o-fornecimento-de-passagens/>, onde passa a constar:

5.49. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate: I - disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento; II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído; III - os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; IV - sorteio.

5.49.1. Para realização do sorteio previsto no art. 55, IV, da Lei 13.303/16, será observado o seguinte procedimento: 1. Serão registrados, em papéis individuais e com formatação idêntica, os nomes dos licitantes cujas propostas restarem empatadas; 2. Será dispo-

nibilizada vista de tais papéis a todos os presentes na sessão pública; 3. Os papéis serão dobrados de forma similar e inseridos em um invólucro; 4. O agente de licitação retirará do invólucro um papel dobrado por vez, realizado sua abertura e divulgando ostensivamente a todos os presentes da sessão pública; 5. Para fins de estabelecimento da ordem de classificação do sorteio, será considerada a ordem de retirada dos papéis do invólucro pelo agente de licitação, ou seja, o primeiro papel retirado corresponderá ao primeiro classificado, seguindo-se, portanto, a ordem crescente, de modo que o último papel retirado corresponderá ao licitante classificado em último lugar (2º colocado); 6. A relação da ordem de classificação será disponibilizada em ata a ser assinada por todos os licitantes presentes na sessão pública e posteriormente divulgada no site da CODEMAR e no Compras.gov; 7. Destaca-se que o não comparecimento de quaisquer das licitantes participantes não inviabilizará a realização do sorteio; 8. O local e horário do sorteio serão devidamente publicados no site da CODEMAR e no Compras.gov; 9. A sessão de realização do sorteio será gravada por vídeo, bem como será devidamente disponibilizado aos interessados link para transmissão ao vivo do procedimento, para comprovação dos atos praticados.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

PORTARIA EPT Nº 046 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e de acordo com o Memorando EPT/DA nº 016/2024.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 a servidora Juliana da Silva Crispim, Matrícula nº 1100100.

Art. 2º - Esta Portaria gera seus efeitos a partir de 11 de março de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 07 de março de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 048 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0014998/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Extinguir a Comissão de Acompanhamento dos Atos Administrativos instaurada através da Portaria nº 138 de 25 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria gera seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 11 de março de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 049 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e de acordo com o Memorando EPT/DPT nº 012/2024.

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Equipe de AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS TÉCNICAS apresentadas pelas empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 02/2024, com a finalidade de verificar a conformidade do serviço ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, elaborando e emitindo despacho fundamentado a ser divulgado aos participantes.

Art. 2º - A Equipe de AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS é a

responsável técnica por emitir o parecer técnico para cada proposta apresentada.

Art. 3º - A Equipe de AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS TÉCNICAS será composta por, 02 (dois) membros:

Art. 4º - Nomear os seguintes membros para compor a Equipe de AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS TÉCNICAS do Pregão Eletrônico nº 02/2024, referente ao processo administrativo nº 2581/2023, da Empresa Pública de Transportes - EPT:

a) TAYANE PEREIRA LEITÃO, matrícula nº 1000219.

b) WALLACE STEVAN RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 1100041.

Art. 5º - A Equipe de AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS TÉCNICAS se extinguirá com a adjudicação, pela autoridade competente, do resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2024.

Art. 6º - Esta Portaria gera seus efeitos a partir da data de 11/03/2024. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 11 de março de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

## **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

PORTARIA DE INCLUSÃO GCC N.º 08, DE 11 DE MARÇO DE 2024. DESIGNA A INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº: 18/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12623/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA GCC N.º 19, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 18/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR o servidor THIAGO MARQUES COELHO – Matrícula nº: 3.300.022, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 18/2023, na condição de suplente.

Art. 2º - Em razão da inclusão indicada no artigo anterior, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL: CARLOS VITOR NASCIMENTO BRAGA – MAT. 3.300.294  
FISCAL: MANUEL DIOGO CRISTÓVÃO DE ALBUQUERQUE – MAT. 3.300.357

FISCAL: AILTON ALVES FONTES JUNIOR – MAT. 3.300.317

SUPLENTE: THIAGO MARQUES COELHO – MAT. 3.300.022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/07/2023.

Publique-se.

Maricá, em 11 de março de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PORTARIA Nº13/2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOAO PEDRO MARTINS CORREA DA SILVA, matrícula nº 500359, com validade a partir de 04.03.2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Operacional Administrativa e de Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.03.2024.

Maricá, 04 de março de 2024.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

por reunião a que efetivamente comparecerem, através da lavratura de ata, no valor correspondente a R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 2.456,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) por mês, no exato esteio das normas internas da SANEMAR e da Decreto nº 1.108, de 14 de junho de 2023.

Art. 3º. Estão revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 08 de março de 2024.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8957/2022, PUBLICADO NO JOM Nº 1556, ANO XVI, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024, À FL.21.

**ONDE SE LÊ:**

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**LEIA-SE:**

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO SALLES.

VALOR: R\$ 20.730.546,00 (VINTE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

PUBLIQUE-SE!

MARICÁ – RJ, 08 DE MARÇO DE 2024.

RITA ROCHA

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

MAT. 800.092

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023,

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21921/2022.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, SOB DEMANDA, DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, QUE FIRMAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 71 DA LEI Nº 13.303/16, ASSIM COMO O DISPOSTO DO ART. 165, INCISO IX, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC SANEMAR.

VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 456.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: PASSA A TER VIGÊNCIA DE MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO FINAL DE SUA VIGÊNCIA, OU SEJA, A PARTIR DE 08/02/2024, DE ACORDO COM O INTERESSE DE AMBAS AS PARTES COMUNICADAS POR ESCRITO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21921/2022, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 165 E SEQUINTE DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (RILC) DA SANEMAR.

NATUREZA DA DESPESA:3.3.3.9.0.39.12.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0118.2217

FONTE: 1704

EMPENHO: 173/2024

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.

RITA ROCHA

DIRETORA PRESIDENTE

SANEMAR

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Dispõe sobre Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá, gestão 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais em acordo com a Lei Municipal nº 1954/01 art.2º, VI e

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90

Resolve

Encerrar as atividades da Comissão e seus membros do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares I e II de Maricá visto o total cumprimento com louvor das funções exercidas pelos membros desta Comissão.

Sylvia R G Cantuária

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais em acordo com a Lei Municipal nº 1954/01

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90

Resolve

Instituir a Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares I e II de Maricá – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo seus membros:

Pelo CMDCA:

Tatiana Soares da Costa – mat. 7910 – Titular

Rute da Silva Santana – Instituição NAIR – suplente

Cristiane Dutra – Titular - Instituição MOVIDADE

Suelen C. de carvalho F. R. Motta – Suplente – SMAS

Pelo Conselho Tutelar I:

Márcio Rogério da Cunha – Conselheiro Tutelar CTI - Titular

Paulo Lucinei Alves – Conselheiro Tutelar CTI – Suplente

Pelo Conselho Tutelar II:

Priscila Gramosa de Figueiredo Conselheiro Tutelar CTII – Titular

Vinicius da Vitória do Nascimento – Conselheiro Tutelar CTII– Suplente

Pela Procuradoria:

Procurador Rafael Alves carvalho – mat. 8767 - Titular

Sylvia R G Cantuária

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

Dispõe sobre Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá, gestão 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais em acordo com a Lei Municipal nº 1954/01 art.2º, VI e

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90, com as alterações introduzidas na Lei Federal nº 12.010 de 04 de novembro de 2009, publicada em 04/08/2009:

RESOLVE:

Em virtude do cumprimento dos Editais 001/2023 e 002/2023 do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares I e II de Maricá a Comissão do Processo de Escolha resolve:

Os Conselheiros Tutelares Eleitos dos Conselhos Tutelares de Maricá I e II que cumpriram todas as etapas do Edital 001/2023 e Edital 002/2023 e que estão aptos a exercer suas funções quanto Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes no mandato de 2024/2028 são estes:

- Edna Medeiros de Aquino - Titular;
- Marcio Rogerio da Cunha- Titular;
- Paulo Lucinei Alves do Nascimento- Titular;
- Rosangela Alves Nogueira- Titular;
- Lilian Fonseca Pereira- Titular;
- Martina Margarida Soares Barros- Titular;
- Vinício da Vitoria- Titular;
- Marcella Vila Real Camarinha- Titular;
- Wagner Bezerra do Nascimento- Titular;
- Priscila Gramosa de Figueiredo- Titular;
- André Luiz Blanc Rodrigues - Suplente;
- Gil de Almeida Ferreira Junior- Suplente;
- Mariany dos Santos Correa- Suplente;
- Darci Eliseu de Souza- Suplente.

Sylvia R G Cantuária

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

ERRATA DA PORTARIA Nº 044 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Na edição nº 1564 do JOM de 06 de março de 2024, em folha 16, na Portaria nº 044 de 01 de março de 2024, faça-se a seguinte correção:

**Onde se lê:**

PORTARIA Nº 044 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

Art. 1º - Designar JANAINA BATISTA DOS SANTOS – Técnica de

Operação – Matrícula funcional nº 1100104, RAFAEL MURILO FICAGNA – Assistente Administrativo – Matrícula funcional nº 1100030 e GERBSON DE BRITO CORDEIRO – Motorista – Matrícula 1100056, para que, sob a presidência do primeiro, os membros relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 235/2023 darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo Nº 0005538/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 01 de março de 2024.

**Leia-se:**

PORTARIA Nº 044 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

Art. 1º - Designar JANAINA BATISTA DOS SANTOS – Técnica de Operação – Matrícula funcional nº 1100104, RAFAEL MURILO FICAGNA – Motorista – Matrícula funcional nº 1100030 e GERBSON DE BRITO CORDEIRO – Motorista – Matrícula 1100056, para que, sob a presidência do primeiro, os membros relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 235/2023 darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo Nº 0005538/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 01 de março de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 050 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 016 – Comissão de Sindicância, de 08 de março de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o ocorrido de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0018286/2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Sindicância instaurado pela Portaria nº 245, de 03 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 245 de 03 de outubro de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0018286/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, Maricá, 11 de março de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

### **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

UASG 929412

Processo Administrativo nº 11796/2023

A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Aquisição de medicamento gerais, a fim de atender às necessidades da Rede de Atenção Básica e Especializada do Município de Maricá e o abastecimento do Almoxarifado Farmacêutico da FEMAR. Data da realização do certame 25/03/2024 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à : Rua Clímaco Pereira s/n, Lote B2-B1 Centro, Maricá/RJ – CEP 24.902-035, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail [licitacao-femar@gmail.com](mailto:licitacao-femar@gmail.com) ou através do telefone (21) 971816318.

PORTARIA Nº 009/2024 – DP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e

Considerando os impositivos do Decreto Municipal nº 936/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO Nº 03/2024, referente ao Processo Administrativo nº 16539/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO a ser composta pelos seguintes membros:

I -GESTORA: Millena Bruno Pereira, matrícula nº 800.283;

II- SUPLENTE DE GESTOR: Priscilla de Mattos Cruz, matrícula nº 800160;

III- FISCAL: Anderson Pereira Martins, matrícula nº 800.278;

IV- FISCAL: Lucas Barroso da Cruz, matrícula 800.018; e

V- SUPLENTE DE FISCAL: Natália dos Santos Pinheiro, matrícula 800.323.

Parágrafo Único – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2024.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 19 de fevereiro de 2024.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Maricá, 13 de março de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá

Resolve

Considerando a Lei Municipal 1.954 de 31 de julho de 2001 e 2.628 de 29 de outubro de 2015 e ainda suas atribuições e prerrogativas legais;

- A Secretaria de Educação substitui a Conselheira Suplente Andrea de Cassia Granzotto Antunes matrícula 7299 pela Sra. Conselheira Suplente Wania Rodrigues Teixeira, matrícula 8132 da Secretária Municipal de Educação.

Sylvia Regina Germano Cantuária

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 - REMARCAÇÃO

Processo Administrativo nº 0022034/2022

Objeto: Contratação de empresa para elaboração do plano de cargos, carreira e salários, quadro de lotação ideal e assessoramento técnico nas etapas que antecedem a realização de concurso público, conforme condições constantes no Edital e seus anexos.

O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que o Certame supracitado que estava suspenso será REMARCADO para o dia 08/05/2024, às 09h, na sala da Comissão de Licitações da SOMAR, Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ - CEP 24910-530, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, devido alterações no Instrumento Convocatório, comparecendo na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br) ou realizar o download no site pelo link <https://www.eptmarica.rj.gov.br/index.php/portal-transparencia>. Maiores informações pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br) ou telefone: (21) 97212-0939.

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: [compras@eptmarica.rj.gov.br](mailto:compras@eptmarica.rj.gov.br) e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

| Número do Processo | Objeto   |
|--------------------|--|
| 0001473/2024       | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, A SABER: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, GERENCIAMENTO DE RISCOS, PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA, PARA SUBSIDIAR A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA: MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA, COM MATERIAL APLICADO E MÃO DE OBRA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES. |

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014590/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,02 (CENTO E SESSENTA MIL E DOIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTES DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 81

CONTRATO: 004/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE MARÇO DE 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0014590/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 13 de março de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 052 DE 13 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 004/2024, cujo objeto é prestação de serviço de agenciamento de viagens, referente ao Processo Administrativo nº 0014590/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do contrato nº 004/2024 – cujo objeto é prestação de serviço de agenciamento de viagens.

GESTOR DO CONTRATO

Luciana Gomes Postigo

Matrícula: 1000210

FISCAL TÉCNICO

Sarah Lampreia Oliveira

Matrícula 1000215

FISCAL ADMINISTRATIVO

Juliana Soares Campelo

Matrícula 1000182

SUPLENTE

Leticia Dantas Sanches

Matrícula 1000218

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 13 de março de 2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 13 de março de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 051 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 e de 15/12/2021 e de acordo com o Memorando EPT/ DOP nº 021/2024.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 ao servidor Marcelo Chouzal Toscano, Matrícula nº 1100120.

Art. 2º - Esta Portaria gera seus efeitos a partir de 11 de março de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 13 de março de 2024.

CELSONO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA Nº 054 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir o servidor Márcio Vieira Prata, ocupante do cargo de Contador, matrícula 300.074-9, da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Autarquia Empresa Pública de Transportes;

Art. 2º. Com a destituição do servidor, a comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Jhone Medeiros de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100049,



sendo designado como Presidente;

II - Lucas Mattos Silva, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100095, sendo designada como membro;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá/RJ, 14 de março de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 055 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a servidora Cristiane Martins Rodrigues, matrícula 1100123, ocupante do cargo de Contadora, na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Autarquia Empresa Pública de Transportes;

Art. 2º. Com a instituição da servidora, a comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Jhone Medeiros de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100049, sendo designado como Presidente;

II – Lucas Mattos Silva, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100095, sendo designada como membro;

III – Cristiane Martins Rodrigues, ocupante do cargo de Contadora, matrícula 1100123, sendo designado como membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá/RJ, 14 de março de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 056 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e de acordo com o Memorando EPT/DOP nº 022/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE – Consultor de Manutenção – Matrícula funcional nº 1100060, ANDREIA CRISTINA NUNES PEDREIRA MENDES – Assistente Administrativo – Matrícula funcional nº 1100135 e RAFAEL GOMES CORREA – Analista Operacional – Matrícula 1100103, para que, sob a presidência do primeiro, os membros relacionados na Comissão Permanente de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 236/2023 darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo Nº 0006733/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 14 de março de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 057 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 0021593/2023, de 24/10/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Licença Prêmio ao servidor Braz Neto Alecrim Cardoso, motorista, sob matrícula funcional nº 1100057, com lotação na Diretoria Operacional, por 03 (três) meses, a partir do dia 15 de março de 2024 a 12 de junho de 2024, retornando às atividades no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de março de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 15 de março de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 058 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, a servidora cedida abaixo listada, como responsável pela Contabilidade do Controle Interno, a partir de 14/01/2024, da Autarquia Empresa Pública de Transportes:

| ORD. | MATRÍCULA | NOME                     | CARGO     |
|------|-----------|--------------------------|-----------|
| 1    | 8826      | Nathália Ribeiro Cardoso | Contadora |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 15 de março de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

## FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-SRP

UASG 929412

Processo Administrativo nº 19223/2023

A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns e continuados de engenharia para garantir a funcionalidade, habitabilidade, segurança, salubridade e zelo das unidades administrativas e de saúde do Município de Maricá. Data da realização do certame 02/04/2024 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à : Rua Clímaco Pereira s/n, Lote B2-B1 Centro, Maricá/RJ – CEP 24.902-035, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail [licitacaofemar@gmail.com](mailto:licitacaofemar@gmail.com) ou através do telefone (21) 971816318.

PORTARIA Nº. 38, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, THIAGO SOARES CARNEIRO, matrícula nº 3.300.306, com validade a partir de 05/03/2024, do emprego em comissão, Símbolo GT-1, GERENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, retroativos a partir de 05/03/2024

Maricá, 11 de Março de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 39, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, IZADORA DE GREGORIO PINHEIRO, matrícula nº 3.300.086, com validade a partir de 08/03/2024, do emprego em comissão, Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, retroativos a partir de 08/03/2024

Maricá, 11 de Março de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 40, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARCOS VINICIUS LEMOS NICKNIG, matrícula nº 3.300.421 com validade a partir de 11/03/2024 no emprego em comissão, Símbolo AS-1, ASSESSOR I da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 11/03/2024.

Maricá, 11 de Março de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 41, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR).

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a portaria nº 187 de 31 de outubro de 2023 para substituir a servidora Solange Regina

por matrícula SUELLEN DIAS BASTOS DE AZEREDO nº 800.280.

Art. 5º. Os integrantes desta Comissão deverão obrigatoriamente possuir as seguintes exigências:

I – Ter formação superior, completa ou incompleta, ou competência técnica para o exercício da função;

II – Ter habilidade para tratar com pessoas de todos os níveis; e,

III – Ser reconhecido por sua integridade e gozar de credibilidade.

Art. 6º. Os empregados que fizerem parte desta comissão poderão fazer jus ao recebimento de JETON, verba de caráter indenizatório, por reunião a que efetivamente comparecerem, através da lavratura de ata, no valor correspondente a R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 2.456,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) por mês, no exato esteio das normas internas da SANEMAR e da Decreto nº 1.108, de 14 de junho de 2023.

Art. 7º. Nos termos da Lei nº 3.326, de 18 de maio de 2023, é vedada a prática de banco de horas, bem como de qualquer conduta que importe em compensações e utilizações do saldo de aulas ou reuniões efetivamente realizadas para a percepção de Jeton em período subsequente.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 15 de março de 2024, não sendo aplicável para atos pretéritos.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 15 de março de 2024.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

Recurso – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Processo de Recurso Administrativo: nº 0004204/2024

Processo Administrativo: nº 0013098/2023

Requerente: OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA EPP

Decisão: DADO PROVIMENTO AO RECURSO.

## **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

PORTARIA Nº. 42, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/03/2024 o emprego em comissão de LUIZA MARIA RAVACHE SOBREIRA, matrícula nº 3.300.155, nomeada através da Portaria nº 156, de 06 de maio de 2022, publicada no JOM Edição nº 1310 de 18/05/2022, e emprego em comissão retificado através da Portaria nº 203 de 19 de maio de 2022, publicada no JOM Edição nº 1311 de 20/05/2022, a saber:

De: AS-1 - ASSESSOR I

Para: AES-1 – ASSESSOR ESPECIAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, retroativos a partir de 01/03/2024.

Maricá, 12 de Março de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 43, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais,

e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, LUANA DUARTE RODRIGUES, matrícula nº 3.300.337, com validade a partir de 12/03/2024, do emprego em comissão, Símbolo ST-1, SUPERINTENDENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 12/03/2024

Maricá, 12 de Março de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 44, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FERNANDA SOUTO RIBEIRO, matrícula nº 3.300.422, com validade a partir de 13/03/2024 no emprego em comissão, Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/03/2024.

Maricá, 13 de Março de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

## **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004846/2020

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E VEGAN FOOD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO ATRAVÉS DE ENCOMENDA TECNOLÓGICA PARA REALIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INCREMENTAL, DE BASE CIENTÍFICA, PARA A PROMOÇÃO DE UMA CULTURA ALIMENTAR ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE UM ECOSISTEMA COLABORATIVO E DE COOPERAÇÃO ENVOLVENDO ATORES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E REGIÃO, ARTICULANDO OS DIVERSOS SETORES ENVOLVIDOS PARA O APOIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, AGROECOLOGIA E ORGÂNICA.

VALOR TOTAL: CONSIDERANDO QUE O PRESENTE SE REFERE À PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR ESCOPO, NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DOS VALORES, MANTENDO-SE AQUELES DEFINIDOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.283/2018 E ARTIGO 24º, INCISO XXXI DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI MUNICIPAL Nº 2.871/2019.

PRAZO: 12 MESES a contar de 18/03/2024

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

MATR. 1300098

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0003/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12790/2022.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, E LOURENÇO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENÚNCIA DO REAJUSTE DO CONTRATO Nº 003/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8666 DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E O DECRETO 158/2018.

PRAZO: 01 (UM) MÊS E 07 (SETE) DIAS

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024

Maricá, 15 de março de 2024.

ROMÁRIO GALVÃO MAIA

Presidente

Matrícula: 700.056

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 70/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12189/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E ALICE EDUARDA E DAVI COMERCIO E SERVIÇOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

1.1 A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 70/2023, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MASTROS INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ – RJ, MEDIANTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2022, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 570/572, E AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 577, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12189/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 07/03/2024 À 07/03/2025;

1.2 E O REAJUSTE DOS VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 19.4.1 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA 5º DO CONTRATO Nº 70/2023 FLS.533 COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 40, XI E 55, III DA LEI 8.666/93 E CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS. 570/572.

VALOR: APLICADO O REAJUSTE CITADO NO ITEM 1.2, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 170.351,56 (CENTO SETENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS. SENDO O VALOR REVISADO DISTRIBUÍDO CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE SEGUE EM ANEXO, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 3.857.015,08 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IPCA, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2422; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 260/2024

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024

MARICÁ, 07 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

der causa à inexecução total ou parcial do contrato, sem motivo justificável;

f) Período mínimo de 2 (dois) anos se comportar-se de forma inidônea, apresentar documento falso, fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

Parágrafo Décimo Primeiro– A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Sanemar, prevista na alínea “c”, do parágrafo terceiro, deve ser aplicada, após regular processo administrativo, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, segundo os seguintes parâmetros:

a) Período mínimo de 6 (seis) meses se o licitante/contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

b) Período mínimo de 1 (um) ano se após ter sido advertido, não manter as condições de habilitação na licitação durante a vigência do contrato ou de pagamento exigidos como condição à obtenção do recibo de adimplimento;

c) Período mínimo de 6 (seis) meses na ocorrência de qualquer outra infração legal ou contratual não prevista no parágrafo primeiro.

Parágrafo Décimo Segundo– As sanções previstas no parágrafo terceiro poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão de contratos com empresas públicas e sociedades de economia mista, na forma prevista no artigo 215 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar, que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Décimo Terceiro– As penalidades previstas nesta Cláusula também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo Décimo Quarto– A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Quinto– A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo valor, se for o caso.

Parágrafo Décimo Sexto– Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Sétimo– A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa prévia.

Parágrafo Décimo Oitavo– A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Décimo Nono– Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo Vigésimo– Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer ente ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a entidade sancionadora enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo Vigésimo Primeiro– As penalidades serão registradas pela Sanemar, que também deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicadas aos CONTRATADOS de forma a manter atualizado o cadastro de empresas inidôneas de que trata os artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/2013.

Parágrafo Vigésimo Segundo– Aplicam-se a esta licitação as normas de direito penal contidas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Vigésimo Terceiro– Aplicam-se também as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, salvo as previstas nos incisos II, III e IV do caput do art. 19 da referida Lei.

Parágrafo Vigésimo Quarto – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela CONTRATANTE, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa

de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

Parágrafo Vigésimo Quinto – Diante da inexistência de Manual de Procedimentos para Aplicação de Sanções da Sanemar, as sanções administrativas e demais penalidades observarão o disposto no presente edital e respectivo instrumento contratual.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Maricá para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, 18 de março de 2024.

FILLIPE MARINS DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CLOVISMAR CORREA RUI

CORREA RUI COMERCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**TERMO DE POSSE**

Aos quinze dias do mês de março de 2024, compareceu à sala de reunião da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, situada na Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 – Centro – Maricá/RJ, a Sra. ROBERTA DA SILVEIRA CARDOSO, brasileira, CPF nº 056.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, RG nº 020\*\*\*\*, Órgão Emissor: SSP/RJ, Arquiteta e Urbanista, eleita para o cargo de DIRETORA PRESIDENTE na DIRETORIA PRESIDÊNCIA, na Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, conforme Ata de Reunião da Assembleia Geral nº 03/2024 – AG, Sessão Extraordinária nº 03/2024 de 15 de março de 2024, e Ata de Reunião do Conselho de Administração nº 03/2024 – CA, Sessão Ordinária 03/2024 de 15 de março de 2024, para firmar o presente Termo de Posse no cargo de Diretora Presidente da Diretoria Presidência em referência. Preenchidas as formalidades legais prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres do referido cargo, com mandato correspondente aos próximos 03 (três) anos dando cumprimento ao que dispõe o Estatuto Social desta Empresa. Apresentou declaração de bens, devidamente arquivada em pasta própria. A Presidente do Conselho de Administração Ana Paula da Costa Cruz, depois de lido e achado conforme o presente Termo, deu posse a Diretora acima qualificada no referido cargo, com validade a partir de 16 de março de 2024. Nada mais havendo, foi lavrado o Termo de Posse, tendo ambas partes sido convidadas a assiná-lo.

Maricá, 15 de março de 2024.

ROBERTA DA SILVEIRA CARDOSO

ANA PAULA DA COSTA CRUZ

Presidente de Conselho de Administração - Sanemar

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº.005/CMS- Maricá/2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte quatro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 732, DE 02 DE FEVEREIRO DE

2024, que convoca a 4 Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES)

RESOLVE:

Artigo 1º - Sobre a realização Fórum Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no Município de Maricá.

Artigo 2º – Convocar os Profissionais de Saúde PREFERENCIALMENTE do SUS a participarem do Fórum Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Maricá, o tema da Conferência, “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS, a ser realizado no dia 05 de abril de 2024, das 09hs às 16hs, no Auditório CEPT LEONEL DE MOURA BRIZOLA, situado na AVENIDA DOIS Bairro: ITAIPUAÇÚ, CEP: 24934-235, onde discutirá propostas a ser encaminhada para 1ª Conferência Regional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde que será realizada no dia 27 de abril de 2024, das 09 h às 16 h.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 01 de março de 2024.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Processo Administrativo nº 0021860/2023

UASG: 929370

Objeto: Contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na Locação de Veículos, sem motorista e sem limite de quilometragem.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 05/04/2024, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br) ou realizar o download no site pelo link [www.eptmarica.rj.gov.br](http://www.eptmarica.rj.gov.br)>>transparência>>Portaldatransparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br), Telefone: (21) 97212-0939.

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: [compras@eptmarica.rj.gov.br](mailto:compras@eptmarica.rj.gov.br) e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

| Número do Processo | Objeto   |
|--------------------|--|
| 0009305/2022       | PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE BICICLETAS ADAPTADAS VISANDO ATENDER AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. |

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

EXTRATO DO TERMO Nº 13 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 10/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA. OBJETO: TERMO Nº13 QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 10/2020, POR 8 (OITO) MESES, VIGORANDO DE 28/05/2024 ATÉ 28/01/2025,

EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.350.384,78 (VINTE MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

ESTIMATIVA DE KM RODADO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 2.957.904,765

VALOR DO KM RODADO: R\$ 6,88 (SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 80.

DATA DO EMPENHO: 11/03/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 10/2020, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7820/2020.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 12 de março de 2024.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

ERRATA DE PORTARIA EPT Nº 052 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Na edição JORNAL OFICIAL DE MARICÁ | nº 1568 | Ano XVI | 15 de março de 2024, folha 16, PORTARIA Nº 052/2024 de 13 de março de 2024, faça-se a seguinte correção:

**Onde se lê:**

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Juliana Soares Campelo

Matrícula 1000182

**Leia-se:**

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Juliana Soares Campelo

Matrícula 1000228

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 19 de março de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

ERRATA DA PORTARIA Nº 056 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Na edição nº 1568 do JOM de 15 de março de 2024, em folha 17, na Portaria nº 056 de 14 de março de 2024, faça-se a seguinte correção:

**Onde se lê:**

PORTARIA Nº 056 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

Art. 1º - Designar NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE – Consultor de Manutenção – Matrícula funcional nº 1100060, ANDREIA CRISTINA NUNES PEDREIRA MENDES – Assistente Administrativo – Matrícula funcional nº 1100135 e RAFAEL GOMES CORREA – Analista Operacional – Matrícula 1100103, para que, sob a presidência do primeiro, os membros relacionados na Comissão Permanente de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 236/2023 darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo Nº 0006733/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 14 de março de 2024.

**Leia-se:**

PORTARIA Nº 056 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

Art. 1º - Designar NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE – Consultor de Manutenção – Matrícula funcional nº 1100060, ANDREIA CRISTINA NUNES PEDREIRA MENDES – Assistente Administrativo –

Matrícula funcional nº 1100135 e RAFAELA GOMES CORREA – Analista Operacional – Matrícula 1100103, para que, sob a presidência do primeiro, os membros relacionados na Comissão Permanente de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 236/2023 darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo Nº 0006733/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 14 de março de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 059 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG1 a servidora Adriana Brum Sampaio de Carvalho, Matrícula nº 1100136.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de março de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 19 de março de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 060 DE 19 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 290 de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO, matrícula nº 1100136, para exercer a função de Controladora Substituta na Controladoria, no período de 20/03/2024 à 03/04/2024, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias da servidora Luciana dos Santos, matrícula 1000166.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de março de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 19 de março de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

## **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 – SUSPENSÃO

UASG 929412

Processo Administrativo nº 19223/2023

A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, informa que o Pregão supracitado, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns e continuados de engenharia para garantir a funcionalidade, habitabilidade, segurança, salubridade e zelo das unidades administrativas e de saúde do Município de Maricá, que aconteceria no dia 02/04/2024 às 10h, encontra-se SUSPENSO SINE DIE. Maiores informações: Rua Clímaco Pereira s/n lote B2-B1, Centro, Maricá/RJ, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> pelo e-mail [licitacaofemar@gmail.com](mailto:licitacaofemar@gmail.com) ou através do telefone (21) 971816318.

PORTARIA DE INCLUSÃO GCC N.º 11, DE 18 DE MARÇO DE 2024. DESIGNA A INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº: 07/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9680/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA GCC N.º 07, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato

nº: 07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR a servidora THAINA FAGUNDES DA ROSA – Matrícula nº: 3.300.353, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 07/2023, na condição de suplente.

Art. 2º - Em razão da inclusão indicada no artigo anterior, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL: MARIANA ALVES MELLO – MAT. 3.300.230

FISCAL: GABRIELY MEDEIROS GUEDES TEIXEIRA – MAT. 3.300.235

FISCAL: ANDERSON DAMASCENO BASTOS – MAT. 3.300.223

SUPLENTE: THAINA FAGUNDES DA ROSA – MAT. 3.300.353

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/03/2024.

Publique-se.

Maricá, em 18 de março de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2023

A Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR), por meio da Diretoria de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, em cumprimento ao item 3.2.9 do Edital FEMAR nº 01/2023, CONVOCA, os candidatos a seguir relacionados, que efetuaram sua inscrição nas vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) do Processo Seletivo Público, a comparecer no local (item 1 deste), na data e horário estabelecidos, conforme Anexo I do presente Edital, para confirmação da autodeclaração realizada no ato da inscrição.

1. A Entrevista Individual de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, se dará por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão criada pela Prefeitura de Maricá para este fim, a qual verificará a condição declarada pelo candidato no ato de inscrição. A entrevista será realizada no Campus: 01 da Universidade de Vassouras - Av. Roberto Silveira, 437 - Centro, nas salas: 10,11 e 12.

2. Os candidatos que realizarão o procedimento de heteroidentificação concorrem aos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE.

3. A relação dos candidatos convocados para se submeterem à Entrevista Individual de Verificação da Veracidade da Autodeclaração encontra-se no Anexo I deste Edital.

4. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos aprovados equivalente a três vezes o número de vagas ofertadas para cada emprego, em respeito a legislação municipal, já considerados os critérios de desempate previstos no Edital.

5. Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada da entrevista ou sua realização fora da data, do local e do horário estabelecidos neste Edital. De acordo com o subitem 3.2.11 do Edital do Processo Seletivo Público, o Candidato que não atender à convocação será eliminado do Processo Seletivo.

6. O Candidato deverá comparecer para realização da entrevista munido de documento de identificação válido. No caso de roubo ou perda do referido documento de identificação, só poderá realizar a entrevista o Candidato que apresentar Boletim de Ocorrência de no máximo 30 (trinta) dias que antecedem à realização do procedimento de heteroidentificação.

7. De acordo com o subitem 3.2.12 do Edital do Processo Seletivo Público, a Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Prefeitura Municipal de Maricá, tem competência deliberativa.

8. De acordo com o subitem 3.2.13 do Edital do Processo Seletivo Público, a Comissão de Heteroidentificação, responsável pela verificação da veracidade da Autodeclaração, considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do Candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.

9. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

10. De acordo com o subitem 3.2.14 do Edital do Processo Seletivo Público, na hipótese de constatação, pela Comissão de Heteroidentificação, de que a Autodeclaração é falsa, o Candidato será comunicado da deliberação ao final da entrevista e será eliminado do Processo Seletivo Público por ato da Comissão.

11. O Candidato poderá interpor recurso único, por escrito, devidamente fundamentado, conforme anexo II, entregando-o pessoalmente no setor de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos da FEMAR, situ-

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2024 DE 19 MARÇO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata da reunião ordinária nº 003/2024, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 19 de março de 2024, às 09h, de modo presencial, na Casa dos Conselhos.

Resolve:

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado Sistema Único da Assistência Social – SUAS, ano de 2024.

Art.2º- Está resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira

Presidente do CMAS de Maricá

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2024 DE 19 MARÇO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata da reunião ordinária nº 003/2024, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 19 de março de 2024, às 09h, de modo presencial, na Casa dos Conselhos.

Resolve:

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – SUAS, ano de 2024.

Art.2º- Está resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira

Presidente do CMAS de Maricá

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: [compras@eptmarica.rj.gov.br](mailto:compras@eptmarica.rj.gov.br) e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

| Número do Processo | Objeto   |
|--------------------|--|
| 0004274/2024       | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER DEMANDA DA EPT. |

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0002581/2023

Pregão Eletrônico nº 02/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS, QUE CONSISTIRÁ NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA REDE DE ESTAÇÕES DE BICICLETAS PÚBLICAS, EM ÁREA DE INTERESSE À MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, AS QUAIS SERÃO DISPONIBILIZADAS PARA O USO PÚBLICO GRATUITO, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor como segue:

Lote 01 - 1º e 2º Distritos Sistema Adulto (quantidade de 50 estações e 500 bicicletas): valor total de R\$ 18.757.913,00 (dezoito milhões setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e treze reais), para a empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ: 24.144.040/0001-75.

Lote 02 - 1º e 2º Distritos Sistema Infantil (quantidade de 6 estações e 60 bicicletas): valor total de R\$ 1.760.273,16 (um milhão setecentos e sessenta mil duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), para a empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ: 24.144.040/0001-75.

Lote 03 - 3º e 4º Distritos Sistema Adulto (quantidade de 20 estações e 200 bicicletas): valor total de R\$ 7.503.165,20 (sete milhões quinhentos e três mil cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos), para a empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ: 24.144.040/0001-75.

Lote 04 - 3º e 4º Distritos Sistema Infantil (quantidade de 4 estações e 40 bicicletas): valor total de R\$ 1.173.515,44 (um milhão cento e setenta e três mil quinhentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), para a empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ: 24.144.040/0001-75.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 22 de março de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da EPT

Matrícula 1000122

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024-SRP

UASG 929412

Processo Administrativo nº 11455/2023

A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos da linha terapêutica de hipertensão e diabetes. Data da realização do certame 08/04/2024 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à : Rua Clímaco Pereira s/n, Lote B2-B1 Centro, Maricá/RJ – CEP 24.902-035, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail [licitacaofemar@gmail.com](mailto:licitacaofemar@gmail.com) ou através do telefone (21) 971816318.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – REABERTURA DE PRAZO

UASG 929412

Processo Administrativo nº 19223/2023

A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, informa que o Pregão supracitado, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns e continuados de engenharia para garantir a funcionalidade, habitabilidade, segurança, salubridade e zelo das unidades administrativas e de saúde do Município de Maricá, que encontra-se suspenso, tem NOVA DATA de realização: dia 09/04/2024 às 10:00 horas. Os interessados que já retiraram o Edital, deverão retirá-lo novamente. Maiores informações: Rua Clímaco Pereira s/n lote B2-B1, Centro, Maricá/RJ, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> pelo e-mail [licitacaofemar@gmail.com](mailto:licitacaofemar@gmail.com) ou através do telefone (21) 971816318.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023 - ERRATA

Processo Administrativo n.º 19223/2023

A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao AVISO publicado no Jornal Oficial de Maricá, página nº 51 do dia 20/03/2024:

Onde se lê: AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 - SUSPENSÃO

Leia-se: AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023 - SUSPENSÃO

PORTARIA Nº. 45, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/03/2024 o emprego em comissão de THIAGO DA SILVA FRAUCHES, matrícula nº 3.300.078, nomeada através da Portaria nº 79, de 03 de maio de 2022, publicada no JOM Edição nº 1309 de 16/05/2022, a saber:

De: AS-1 - ASSESSOR I

Para: GT-1 – GERENTE I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, retroativos a partir de 01/03/2024.

Maricá, 12 de Março de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 46, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, FABIANA HELENA CORREIA NOGUEIRA, matrícula nº 3.300.113, com validade a partir de 15/03/2024, do emprego em comissão, Símbolo CA-2, COORDENADOR ADMINISTRATIVO II da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 15/03/2024

Maricá, 15 de Março de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 47, DE 17 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, GUSTAVO CASTILHO PEREIRA, matrícula nº 3.300.325, com validade a partir de 17/03/2024, do emprego em comissão, Símbolo AS-1, ASSESSOR I da ASSESSORIA JURÍDICA.

| COMISSÃO               | NOME COMPLETO                    | MATRÍCULA |
|------------------------|----------------------------------|-----------|
| GESTOR DO CONTRATO:    | RODRIGO DE LIMA CORRÊA           | 366       |
| FISCAL TÉCNICO:        | RENATO ASSIS SANTIAGO DE ALMEIDA | 475       |
| FISCAL ADMINISTRATIVO: | JANAINA SOUZA DA CONCEIÇÃO       | 424       |
| SUPLENTE:              | SÔNIA VENÂNCIO DO AMARAL NEVES   | 213       |

**POR:**

| COMISSÃO               | NOME COMPLETO                      | MATRÍCULA |
|------------------------|------------------------------------|-----------|
| GESTOR DO CONTRATO:    | ALINE DE SOUZA BOREL               | 447       |
| FISCAL TÉCNICO:        | RENATO ASSIS SANTIAGO DE ALMEIDA   | 223       |
| FISCAL ADMINISTRATIVO: | SÔNIA VENÂNCIO DO AMARAL NEVES     | 213       |
| SUPLENTE:              | BÁRBARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA | 530       |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 21 de março de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 61 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA N.º 410 DE 09 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 36/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 13551/2019, CUJO OBJETO TERCEIRO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE NÚMERO 05 DE 2019 – REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA CODEMAR.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 36/2019.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 36/2019 do processo administrativo n.º 13551/2019.

**SUBSTITUIR:**

| COMISSÃO               | NOME COMPLETO                    | MATRÍCULA |
|------------------------|----------------------------------|-----------|
| GESTOR DO CONTRATO:    | RODRIGO DE LIMA CORRÊA           | 366       |
| FISCAL TÉCNICO:        | RENATO ASSIS SANTIAGO DE ALMEIDA | 223       |
| FISCAL ADMINISTRATIVO: | MARCELA SANTOS DE FREITAS        | 424       |
| SUPLENTE:              | SÔNIA VENÂNCIO DO AMARAL NEVES   | 213       |

**POR:**

| COMISSÃO               | NOME COMPLETO                      | MATRÍCULA |
|------------------------|------------------------------------|-----------|
| GESTOR DO CONTRATO:    | MARCELA SANTOS DE FREITAS          | 424       |
| FISCAL TÉCNICO:        | RENATO ASSIS SANTIAGO DE ALMEIDA   | 223       |
| FISCAL ADMINISTRATIVO: | SÔNIA VENÂNCIO DO AMARAL NEVES     | 213       |
| SUPLENTE:              | BÁRBARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA | 530       |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 21 de março de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

### **COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0003003/2024.

Partes: COMPANHIA MARICÁ BIOTEC E PATRICK CAMPOS SOUZA CNPJ N.º 42.228.762/0001-90.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE JARDINAGEM, PAISAGISMO E GRAFITAGEM DAS INSTALAÇÕES DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 29, INCISO II, DA LEI N.º 13.303/16 c/c ARTIGO 47, INCISO II, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VALOR: R\$49.652,00 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0104 – GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO BIOTEC

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

EMPENHO: 000151.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024.

MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA

DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00033129/2024.

Partes: COMPANHIA MARICÁ BIOTEC E RIOAD COMUNICAÇÃO LTDA42.965.446/0001-09

OBJETO: Consultoria especializada para o desenvolvimento e implementação de planejamento estratégico, pesquisa de mercado e desenvolvimento de produtos na área agroalimentar, em consonância com os objetivos sociais da Companhia Maricá Biotec S.A., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo administrativo Maricá Biotec n.º 003129/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 30, INCISO II, ALÍNEAS “a” e “c” DA LEI N.º 13.303/16 c/c ARTIGO 48, INCISO II, ALÍNEAS “a” e “c” DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VALOR: R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0104 – GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO BIOTEC

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.05.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

EMPENHO: 000152.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2024.

MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA

DIRETOR PRESIDENTE

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 0009343/2022

Pregão Presencial n.º 01/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de locação de veículos do tipo ônibus urbano, com pagamento por quilômetro percorrido em linha, para atendimento da demanda por transporte público de passageiros em todos os distritos do município de Maricá/RJ.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA.

Considerando também que se encontra vigente o contrato emergencial n.º 12/2023 para atender ao 3º Distrito e que o certame realizado visa retirar essa condição e permitir a melhoria necessária no transporte público.

Considerando ainda que a não realização dessa fase licitatória poderia causar prejuízo à sociedade, uma vez que o contrato emergencial se encontra próximo de findar e conseqüentemente a interrupção do transporte nesse distrito ocasionaria grandes prejuízos aos cidadãos.

Considerando a responsabilidade do Gestor no cumprimento do Art. 42 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em que é vedado contrair obrigações sem a devida disponibilidade financeira nos dois últimos quadrimestres do mandato.

Considerando o que dispõe no procedimento n.º 204.147-2/2024 que tramita no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Por todo o exposto, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando os valores unitários, do quilômetro rodado, vencedores de cada item, como segue: Item 1: R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos) em favor da Licitante vencedora VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA, inscrita no CNPJ: 28.509.164/0001-98; Item 2: R\$ 9,76 (nove reais e setenta e seis centavos) em favor da Licitante vencedora ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.211.210/0001-91; Item 3: R\$9,96 (nove reais e noventa e seis centavos) em favor da licitante VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA, inscrita no CNPJ: 28.509.164/0001-98. Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 25 de março de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Mat. 1000122

PORTARIA N.º 061 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando n.º 22/2024 – Comissão de Inquérito, de 14 de março de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo n.º 0005615/2020.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria n.º 1826 de 05 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de março de 2024, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria n.º 1826 de 05 de março de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no Processo n.º 0005615/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, Maricá, 25 de março de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

## PORTARIA Nº 062 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 14/2024 – Comissão de Inquérito, de 15 de março de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0003551/2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 115 de 12 de abril de 2022.

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de março de 2024, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 115 de 12 de abril de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0003551/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 25 de março de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

## PORTARIA Nº 063 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 27/2024 – Comissão de Inquérito, de 14 de março de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0005614/2020.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 1825 de 05 de março de 2020.

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de março de 2024, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 1825 de 05 de março de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0005614/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 25 de março de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

EXTRATO DO CONTRATO 05/2024 – FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÕES DE 20 (VINTE) LITROS E COPOS DE 200 (DUZENTOS) ML NÃO RETORNÁVEIS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011374/2023 VALOR GLOBAL: R\$ 16.166,70 (DEZESSEIS MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 82

NÚMERO DO CONTRATO: 05/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE MARÇO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 013/2023, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0011374/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 25 de março de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

## PORTARIA EPT Nº 64 DE 25 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 05/2024, cujo objeto é fornecimento de água mineral em galões de 20 (vinte) litros e copos de 200 (duzentos) ml não retornáveis, referente ao Processo Administrativo nº 0006117/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do contrato nº 05/2024 – cujo objeto é fornecimento de água mineral em galões de 20 (vinte) litros e copos de 200 (duzentos) ml não retornáveis.

## GESTOR DO CONTRATO

Luciana Gomes Postiço

Matrícula: 1000210

## FISCAL TÉCNICO

Cristina Mariano Da Rosa Rodrigues

Matrícula 1000223

## FISCAL ADMINISTRATIVO

Paolo Martins Barbosa

Matrícula 1000182

## SUPLENTE

Juliana Soares Campelo

Matrícula: 1000228

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 19 de março de 2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 25 de março de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat.: 1000212

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0009343/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

VALIDADE: 24/03/2025

Aos 25 dias do mês de março do ano de 2024, na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, por meio da Diretoria de Planejamento e Tecnologia, aqui representada pela Sra. TATIANA GOMES POSTIÇO, portador da Cédula de Identidade nº 20.7\*\*.\*\*\*.\* e registro no CPF sob o nº 110.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, e a empresa ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ 01.211.210/0001-91, situada na Rua Químico do Petróleo, Lote 07, Quadra G – Zona Especial de Negócios – Rio das Ostras/RJ, CEP 28.899-008 – neste ato representada pelo Sr. SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS MORETT, portador da identidade nº 04.5\*\*.\*\*\*.\* DETRAN/RJ e do CPF nº 616.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - EPT Nº 01/2024, realizado por meio do Processo Administrativo nº 0009343/2022, homologado e publicado no Jornal Oficial do Município em 25/03/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO com motorista, combustível e manutenção incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, para atendimento ao transporte público de passageiros no Município de Maricá, considerando todas as especificações do Termo de Referência e seus anexos, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – EPT Nº 01/2024.

| Lote 2 - Registro de Preços para futura e eventual Locação de Veículos tipo ÔNIBUS URBANO com motorista, combustível e manutenção incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo XI do Edital do PE 01/2024), para atendimento das linhas de Transporte Público de passageiros que compõem o LOTE 2 no Município de Maricá. |                                      |                    |                            |                            |                          |
|---|--------------------------------------|--------------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|
| Total de linhas do Lote   | Número total de veículos necessários | Km mensal prevista | Km total prevista 12 meses | Km total prevista 36 meses | Valor estimado por KM    |
| 08  | 31                                   | 259.876,69         | 3.118.520,29               | 9.355.560,84               | R\$ 9,76                 |
| <b>Valor Total Global do Lote (36 meses):</b>   |                                      |                    |                            |                            | <b>R\$ 91.310.273,80</b> |

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência da Empresa Pública de Transportes.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº

14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do serviço;
- c) o local de entrega e hora;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito ou da efetiva prestação de serviços atestada, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no Setor de Pagamento da Empresa Pública de Transportes e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais/prestação dos serviços obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo XI do Edital do PE 01/2024) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo XI do Edital do PE 01/2024), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se

por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 22.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 25 do instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou prestação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Segundo Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) Os fornecedores ou prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Terceiro Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

- a) Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:
  - I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
  - II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
  - III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
- b) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
- c) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

d) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

e) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva,

para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

f) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

g) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Parágrafo Quarto O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- I – forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
- II – não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV – for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quinto O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – EPT Nº 01/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá/rj, 25 de março de 2024.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia

Mat. 1000135

SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS MORETT

CPF 616. \*\*\* \*\*

ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0009343/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

VALIDADE: 24/03/2025

Aos 25 dias do mês de março do ano de 2024, na Rua das Grahas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, por meio da Diretoria de Planejamento e Tecnologia, aqui representada pela Sra. TATIANA GOMES POSTIÇO, portador da Cédula de Identidade nº 20.7\*\*.\* \*\* e registro no CPF sob o nº 110.\*\*\* \*\*\*, e a empresa VIACAO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA, CNPJ 28.509.164/0001-68, situada na Avenida Prefeito Joaquim Mendes, nº 34, Centro/Maricá - RJ – neste ato representada pelos Srs. JACOB BARATA FILHO, portador da identidade nº 02.6\*\*.\* \*\* DETRAN RJ e do CPF nº 341.\*\*\* \*\*\*, e LUIZ RONALDO CAETANO, portador da identidade nº 81.3\*\*.\* \*\* DETRAN RJ e do CPF nº 305.\*\*\* \*\*\*, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022, em face do resultado do



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - EPT Nº 01/2024, realizado por meio do Processo Administrativo nº 0009343/2022, homologado e publicado no Jornal Oficial do Município em 25/03/2024, RESOLVEM registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO com motorista, combustível e manutenção incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, para atendimento ao transporte público de passageiros no Município de Maricá, considerando todas as especificações do Termo de Referência e seus anexos, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – EPT Nº 01/2024.

| Lote 1 - Registro de Preços para futura e eventual Locação de Veículos tipo ÔNIBUS URBANO com motorista, combustível e manutenção incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, para atendimento das linhas de Transporte Público de passageiros que compõem o LOTE 1 no Município de Maricá. |                                      |                    |                            |                            |                           |
|--|--------------------------------------|--------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|
| Total de linhas do Lote  | Número total de veículos necessários | Km mensal prevista | Km total prevista 12 meses | Km total prevista 36 meses | Valor Proposto por KM     |
| 23   | 57                                   | 559.545,69         | 6.714.548,28               | 20.143.644,84              | R\$ 9,98                  |
| <b>Valor Total Global do Lote (36 meses):</b>  |                                      |                    |                            |                            | <b>R\$ 201.033.575,50</b> |

| Lote 3 - Registro de Preços para futura e eventual Locação de Veículos tipo ÔNIBUS URBANO com motorista, combustível e manutenção incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, para atendimento das linhas de Transporte Público de passageiros que compõem o LOTE 3 no Município de Maricá. |                                      |                    |                            |                            |                           |
|--|--------------------------------------|--------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|
| Total de linhas do Lote  | Número total de veículos necessários | Km mensal prevista | Km total prevista 12 meses | Km total prevista 36 meses | Valor estimado por KM     |
| 15   | 78                                   | 561.292,06         | 6.735.504,72               | 20.206.514,16              | R\$ 9,96                  |
| <b>Valor Total Global do Lote (36 meses):</b>  |                                      |                    |                            |                            | <b>R\$ 201.256.881,03</b> |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência da Empresa Pública de Transportes.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterà, sucintamente:

- o número da Ata;
- a descrição do serviço;
- o local de entrega e hora;
- o valor da requisição;
- as condições de pagamento;
- as penalidades;
- a garantia contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito ou da efetiva prestação de serviços atestada, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no Setor de Pagamento da Empresa Pública de Transportes e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais/prestação dos serviços obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo XI do Edital do PE 01/2024) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo XI do Edital do PE 01/2024), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 22.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 25 do instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou prestação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Segundo Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

- Os fornecedores ou prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Terceiro Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:

- a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
  - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
  - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
- A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
  - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato super-

veniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

d) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

e) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

f) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

g) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa. Parágrafo Quarto O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

I – forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

II – não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quinto O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – EPT Nº 01/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá/RJ, 25 de março de 2024.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia

Mat. 1000135

JACOB BARATA FILHO

CPF 341.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA

LUIZ RONALDO CAETANO

CPF 305.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA

Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

## **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – CONTINUAÇÃO

UASG 929412

Processo Administrativo nº 11630/2023

A Pregoeira da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, informa que o Pregão supracitado, que tem como objeto: registro de preços para o fornecimento de recargas de água mineral natural, em garrafas de 20 litros, bem como aquisição de vasilhames plásticos (vazios) de 20 litros para água mineral natural, tem sua continuação, após fase recursal, para o dia 27/03/2024, às 09hs. Maiores informações: Rua Clímaco Pereira s/n lote B2-B1, Centro, Maricá/RJ, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-privistas-e-em-andamento/> pelo e-mail [licitacaoefemar@gmail.com](mailto:licitacaoefemar@gmail.com) ou através do telefone (21) 971816318.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - ERRATA

Processo Administrativo n.º 19223/2023

A Pregoeira da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata aos AVISOS publicados no Jornal Oficial de Maricá, página nº 30 e no Jornal Extra, página 10, do dia 22/03/2024:

**Onde se lê:** AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 - SUSPENSÃO

**Leia-se:** AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – SUSPENSÃO

**Onde se lê:** AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 - ERRATA

**Leia-se:** AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – ERRATA

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

**DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5412/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2023

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a contratação de empresa especializada para Construção de Passarela sobre a RJ-106 no km 13, situado no bairro Inoã no município de Maricá – RJ, adjudicando o objeto em favor da empresa PROCEC ENGENHARIA S.A, inscrita no CNPJ 00.346.071/0001-40, no valor total de R\$ 3.546.617,47 (três milhões quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos) nos termos do respectivo Edital.

Em, 25 de março de 2024.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Indiretas

## **OUTROS**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA

Razão Social: CONCRELAGOS CONCRETO SA

CONCESSÃO DE LICENÇA

CNPJ: 07.015.016/0070-49

CONCRELAGOS CONCRETO SA torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 012/2023, com validade até 13 de setembro de 2027, aprovando a concepção e localização em área de 3.500m<sup>2</sup> (três mil e quinhentos metros quadrados) para a central dosadora de concreto localizada na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, 26863, Lote 1A, Itapeba – Maricá – RJ. (Processo nº 0013404/2023).

**ESSA HISTÓRIA VAI LONGE**

**135 ÔNIBUS**    **250 BICICLETAS COMPARTILHADAS**    **PÚBLICO E GRATUITO**

**9 anos do Vermelhinho**

**EPT**    **PREFEITURA DE MARICÁ**

**Atual**

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA   | DATA                    |
|-------|--|-------------------------|
| I     | Publicação do Edital de Chamamento Público   | 17/01/2024 a 04/03/2024 |
| II    | Apresentação das propostas e da documentação de habilitação.   | 05/03/2024              |
| III   | Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.  | 06/03/2024 a 27/03/2024 |
| IV    | Análise da documentação de habilitação da proposta vencedora.  | 02/04/2024              |
| V     | Divulgação do resultado preliminar.  | 05/04/2024              |
| VI    | Interposição de recursos contra o resultado preliminar.  | 08/04/2024 a 15/04/2024 |
| VII   | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.   | 16/04/2024 a 22/04/2024 |
| VIII  | Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões cursais proferidas (se houver). | 02/05/2024              |

Maricá, 27 de março de 2024.  
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

**COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003129/2024, PUBLICADO NO JOM Nº 1572, DE 25 DE MARÇO DE 2024. **Onde se lê:** "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00033129/2024" **Leia-se:** "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003129/2024"; **Onde se lê:** "DATA DA ASSINATURA: 12/05/2024" **Leia-se:** "DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024"  
MARLOS LUIZ DE ARAUJO COSTA  
Diretor-Presidente

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024  
Processo Administrativo nº 0011541/2023  
UASG: 929370  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Monitores, Nobreaks, Notebooks e Computadores de Alto Desempenho).  
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 11/04/2024, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br) ou realizar o download no site pelo link [www.eptmarica.rj.gov.br](http://www.eptmarica.rj.gov.br)>>transparência>>Portaldatransparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br), Telefone: (21) 97212-0939.

AVISO  
PESQUISA DE PREÇOS  
A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: [compras@eptmarica.rj.gov.br](mailto:compras@eptmarica.rj.gov.br) e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

| Número do Processo | Objeto  |
|--------------------|---|
| 0005708/2024       | CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DA EPT COM COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FALCUTATIVA (RCF). |

Atenciosamente,  
CARLA DANTAS DURAN  
Responsável pelo Setor de Compras  
Matrícula 1000175

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2024 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, COMO CONTRATANTE, E SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA, COMO CONTRATADA, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS.  
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA  
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS GRATUITAS, QUE CONSISTIRÁ NA REDE DE BICICLETAS E ESTAÇÕES PÚBLICAS NOS TERMOS DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARAC-

TERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 29.194.886,80 (VINTE E NOVE MILHÕES CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085;  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 1704;  
NOTA DE EMPENHO: 97;  
DATA DO EMPENHO: 26/03/2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 06/2024 E CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2581/2023.  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).  
Maricá, 26 de março de 2024.  
TATIANA GOMES POSTIÇO  
Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT  
Mat.: 1000135

PORTARIA EPT Nº 68 DE 27 DE MARÇO DE 2024  
A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 06/2024, referente ao Processo Administrativo nº 2581/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.  
RESOLVE:  
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo nº 2581/2023, contrato nº 06/2024, com a seguinte formação:  
GESTOR DO CONTRATO  
LUCIANA GOMES POSTIÇO  
Matrícula 1000210  
FISCAIS TÉCNICOS  
RICARDO HARTUIQ MENDES  
Matrícula 1100065  
VICTOR FORTUNATO LUCAS  
Matrícula 1100128  
FISCAL ADMINISTRATIVO  
TAYANE PEREIRA LEITÃO  
Matrícula 1000219  
SUPLENTE  
EDUARDO TEIXEIRA COSTA  
Matrícula 1100061  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da Ordem de Serviço a ser emitida.  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TENOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 27 de março de 2024.  
TATIANA GOMES POSTIÇO  
Diretora de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT  
Mat.: 1000135

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18358/2023. PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E FATIMA CRISTINA MONTEIRO NARDELLI  
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALBATROZ (ANTIGA RUA UM), LOTE 1320, QUADRA 46, LOTEAMENTO PARQUE NANJI, 1º DISTRITO DE MARICÁ/RJ, CEP: 24.914-100, MATRÍCULA NO RGI Nº 93.194, A FIM DE ABRIGAR O COMPLEXO REGULADOR PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS E ATIVIDADES JÁ REALIZADAS, VISANDO COORDENAR O ACESSO DOS USUÁRIOS AOS SERVIÇOS GERIDOS PELA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18358/2023.  
VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 284.400,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).  
AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:  
PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.302.0116.2548  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 1501.